

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Solicita à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, informações acerca da expansão dos serviços de telecomunicações de 2010 até a presente data.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, informações acerca da expansão dos serviços de telecomunicações de 2010 até a presente data.

Solicitamos resposta aos seguintes questionamentos:

1 – Quais municípios brasileiros foram os mais beneficiados com a expansão do número de acessos (que apresentaram maior crescimento percentual no número de acessos) dos serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), de telefonia fixa (Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC), de TV por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado – SeAC) e de acesso à banda larga, seja fixa (Serviço de Comunicação Multimídia) ou móvel (Serviço Móvel pessoal), entre 2010 e 2018?

2 – Qual foi precisamente a arrecadação anual do Fundo de Universalização das Telecomunicações – FUST, discriminada por fonte de serviço de telecomunicações, desde 2010 até 2018?

3 – Qual era o saldo em reais na conta do FUST em 31/12/2018?

4 – Quantos e quais municípios brasileiros ainda não possuem tecnologia 4G na data deste requerimento?

JUSTIFICAÇÃO

Apesar do relevante avanço ocorrido após as privatizações das telecomunicações no final dos anos 90, o Brasil ainda deixa muito a desejar em relação à penetração de determinados serviços de telecomunicações.

Um país com as dimensões e importância econômica em termos de Produto Interno Bruto – PIB que o Brasil possui merece uma política de telecomunicações que consiga de fato massificar o acesso a um custo razoável para a população.

As demandas que o Parlamento recebe diariamente vão no sentido de melhorar a qualidade e abrangência da oferta de vários serviços de telecomunicações. Reclamações sobre a qualidade, a falta de competição e mesmo a não oferta de serviços em muitas localidades brasileiras preocupa o Legislativo e clama por uma resposta adequada das instâncias democráticas.

O presente requerimento visa obter dados brutos e informações que possam instruir de maneira mais precisa os trabalhos da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI eventuais propostas legislativas. Embora haja alguns números condensados em sites da Internet, inclusive da Anatel, alguns se encontram desatualizados ou são apresentados em formatos diversos dos aqui solicitados.

Sabemos que os recursos do FUST foram, em sua maioria

destinados a integrar o superávit primário da União, deixando desamparada vasta camada da população brasileira em lugares em que inexistem condições de retorno financeiros dos investimentos em serviços de telecomunicações. É preciso mudar essa realidade e fazer com as receitas do setor sejam revertidas para aqueles que mais precisam, integrando-os na comunidade digital brasileira.

Nesse sentido, as informações precisas a serem prestadas são relevantes para mapear alguns gargalos e identificar as assimetrias entre os municípios e localidades brasileiras.

O assunto objeto do presente Requerimento é, direta ou indiretamente, matéria legislativa em trâmite nessa Casa Legislativa, como visto nas seguintes proposições legislativas:

(i) Projeto de Lei nº 1293/2019, que “Altera as Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, transformando o FUST em fundo de aval de empréstimos para a implantação, ampliação e modernização de redes de telecomunicações.”

(ii) Projeto de Lei nº 24/2019, que “Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para estender o uso do FUST a serviços de telecomunicações de interesse coletivo, prestados em regime privado, objetivando a cobertura do sinal de forma adequada e eficiente em áreas remotas, em pequenas localidades, distritos e na área rural.”

Restam atendidos, portanto, os requisitos do art. 116, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Oportuno notar que a quantidade de Projetos de Lei sobre o tema não se restringe ao acima enumerado, o que demonstra a grande sensibilidade que o tema recebe na Câmara dos Deputados.

Tudo isto posto, consideramos ser de fundamental importância a análise pormenorizada das questões constantes deste Requerimento de Informações. As respostas e eventuais documentos encaminhados auxiliarão na compreensão do complexo processo envolvido na tomada de decisões da Anatel e na atuação do Ministério das Comunicações, com vistas a elucidar o melhor caminho para o tratamento legislativo da questão. Conclamamos, assim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

DEPUTADO HILDO ROCHA